

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTAS
(PORTARIA CR/ADUFPB/Nº002/18)

RELATÓRIO

João Pessoa – PB

Novembro - 2018

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTAS – PORTARIA CR/ADUFPB/Nº002/18,

João Pessoa, em 28 de novembro de 2018.

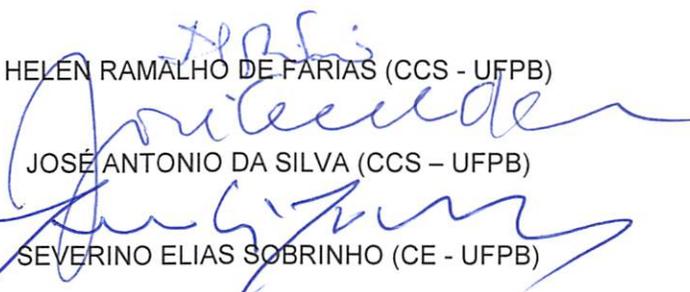
À

Profa. HÉLIDA CRISTINA CAVALCANTE VALÉRIO
Coordenadora do Conselho de Representantes da ADUFPB
Campus I – João Pessoa - PB

Senhora Coordenadora,

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa., encaminhamos para apreciação desse egrégio Conselho **Relatório** e o respectivo **Parecer** referentes a análise procedida na documentação relativa a Prestação de Contas da ADUFPB, exercício de 2013, procedentes da Comissão criada para este fim pela Portaria CR/ADUFPB/nº 002/2018.

Atenciosamente,


HELEN RAMALHO DE FARIAS (CCS - UFPB)

JOSÉ ANTONIO DA SILVA (CCS – UFPB)

SEVERINO ELIAS SOBRINHO (CE - UFPB)



COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTAS – PORTARIA CR/ADUFPB/Nº002/18

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADUFPB
EXERCÍCIO DE 2013**

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Representantes da ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN, de acordo com o artigo 19, do Capítulo III do Regimento desta entidade, é um:

(Art. 19) – (...), órgão deliberativo da ADUFPB/Seção Sindical, é constituído por representantes de cada unidade dos Campi de João Pessoa, Areia, Bananeiras, Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto), eleitos, com seus suplentes, em votação secreta pelos sindicalizados pertencentes àquelas unidades.

Cabe a este Conselho atribuições previstas no Regimento desta entidade sindical, na forma do que preceitua o artigo 23 e seus incisos, entre os quais:

IV – parecer sobre matérias que devem ser objeto de deliberação da Assembleia Geral, inclusive o Relatório Anual da Diretoria Executiva

X - emitir parecer sobre aspectos financeiros específicos da Gestão da Diretoria Executiva, quando solicitado pela Assembleia Geral.

Além destas competências específicas, respalda-se, especialmente, no tocante a matéria em questão no que consta do inciso I, do artigo 15 do Regimento citado:

I – apreciar e deliberar sobre as contas, o balanço e o orçamento da ADUFPB/Seção Sindical, orientada por análise e pareceres do Conselho de Representantes (grifo nosso).

Com este fim, constituiu este Conselho de Representantes (CR) a “Comissão de Análise das Contas da ADUFPB”, em reunião realizada em 15/05/2018, instituída pela Portaria nº 002, de 15 de maio de 2018, composta pelos professores HELEN RAMALHO DE FARIAS (CCS-UFPB), JOSÉ ANTONIO DA SILVA (CCS-UFPB) e SEVERINO ELIAS SOBRINHO (CE-UFPB), integrantes deste Colegiado.



COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTAS – PORTARIA CR/ADUFPB/Nº002/18

2. SISTEMÁTICA DE TRABALHO

Na sistemática de trabalho adotada, para análise da prestação de contas do exercício de 2013, a Comissão adotou como procedimentos:

- 1) Divisão do período em quadrimestres, onde os Conselheiros membros da Comissão analisaram o exercício de 2013, por período, assim dividido: janeiro-abril; maio-agosto; setembro-dezembro;
- 2) Realização de exame e análise dos documentos apresentados, quanto aos aspectos formais, contábeis e financeiros;
- 3) Solicitação de esclarecimentos ao Contador da entidade sindical, relativos a documentos contábeis que se apresentavam formalmente incompletos;
- 4) Elaboração de parecer sobre as contas em apreciação.

3. RECOMENDAÇÕES

Que em toda a documentação (recibo, comprovante, etc.), (1) referente a pagamento por serviços de terceiro, conste da mesma o CPF e a RG do beneficiário, bem como toda despesa a ser paga através de conta bancária, seja o crédito correspondente feito em conta nominal do prestador do serviço; (2) bem como, os recibos objeto de quitação de serviço, contenham o detalhamento do trabalho realizado e apresentem a devida e respectiva nota fiscal.

4. CONCLUSÃO

Não foram encontradas, nas análises realizadas na documentação objeto da prestação de contas da ADUFPB/2013, nenhuma irregularidade contábil e/ou financeira. As dúvidas pontuais e de caráter formais detectadas, foram devidas e satisfatoriamente esclarecidas pelo Contador da entidade, senhor Marcelo Soares Barbosa, CRC-PB 004136/O-5.



COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTAS – PORTARIA CR/ADUFPB/Nº002/18,

5. PARECER

(Referente à Prestação de Contas da Diretoria Executiva - Exercício de 2013)

Os membros da Comissão criada pela Portaria CR/ADUFPB/Nº002/18, de 15/05/2018, constituída pelos professores HELEN RAMALHO DE FARIAS (CCS-UFPB), JOSÉ ANTONIO DA SILVA (CCS-UFPB) e SEVERINO ELIAS SOBRINHO (CE-UFPB), integrantes do Conselho de Representantes (CR), abaixo assinados, no âmbito das suas atribuições legais e na forma do disposto no referido ato, procederam à análise dos documentos apresentados pelo Contador da ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN - compreendendo relatórios e balancetes contábeis, conciliações bancárias e comprovantes de receitas e despesas realizadas durante o exercício de 2013, os quais compõem a Prestação de Contas da Diretoria Executiva relativas ao citado exercício -, e constataram, no exame procedido, que a mesma se encontra regular, dentro das normas contábeis vigentes, e de acordo com o que preceitua o Estatuto do ANDES-SN e do Regimento da ADUFPB. Diante do exposto, sugere, portanto, a Comissão a este Conselho de Representantes (CR), o encaminhamento da citada prestação de contas para apreciação e deliberação da Assembleia Geral deste Sindicato, considerando o inciso I do artigo 14, e na forma do que preceitua o inciso I, do artigo 15, ambos do Regimento da ADUFPB, haja vista ter o CR cumprido, no tocante à matéria, o que determina o inciso IV, do artigo 23 do também referido Regimento .

João Pessoa, em 28 de novembro de 2018.


HELEN RAMALHO DE FARIAS (CCS - UFPB)


JOSÉ ANTONIO DA SILVA (CCS – UFPB)


SEVERINO ELIAS SOBRINHO (CE - UFPB),